

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

Pérola D'Oeste - Estado do Paraná

Rua Presidente Costa e Silva nº 290 – 85.740-000 - Fone: 046-35561223

Home Page: www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: gabinete@peroladoeste.pr.gov.br




## DECRETO Nº 133/2022

SÚMULA : Abre um crédito adicional por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

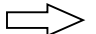
O Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei n.º 4.320/64, Lei n.º 1.319/2021 e Lei n.º 1.372/2022, Decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 2.005.270,87 (Dois milhões e cinco mil e duzentos e setenta reais e oitenta e sete centavos) no orçamento do Município de Pérola D'Oeste(PR), para o exercício de 2022, nas seguintes dotações orçamentárias:

2000	GOVERNO MUNICIPAL		
2004	PROCURADORIA GERAL		
4.122.2.2.48	Procuradoria Geral		
3.1.90.13.00-1000(20)	Obrigações Patronais	R\$	5.000,00
5000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
5001	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		
4.122.3.2.49	Manter as Atividades da Contabilidade		
3.3.90.39.00-1000(31)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
5005	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO		
4.122.3.2.4	Manter as Atividades da Administração Geral		
3.1.90.13.00-1000(46)	Obrigações Patronais	R\$	80.000,00
3.3.90.39.00-1510(57)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	100.000,00
6000	SECRETARIA DE SAÚDE		
6001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
10.301.7.2.39	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
3.1.90.11.00-1000(95)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	300.000,00
3.3.90.30.00-1494(105)	Material de Consumo	R\$	100.000,00
3.3.90.30.00-1303(106)	Material de Consumo	R\$	100.000,00
3.3.90.32.00-1303(109)	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$	100.000,00
3.3.90.39.00-1494(112)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	400.000,00
3.3.90.39.00-1303(113)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	200.000,00
10.302.7.2.39	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
3.3.90.39.00-1494(124)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00
7000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
7001	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.10.2.25	Ampliação e Melhoria no Transporte Escolar		
3.3.90.30.00-1000(152)	Material de Consumo	R\$	10.000,00
3.3.90.30.00-1103(153)	Material de Consumo	R\$	50.000,00
12.361.10.2.27	Revitalização do Ensino Fundamental		
3.1.90.11.00-1104(95)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	30.000,00
3.3.90.30.00-1104(179)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00
3.3.90.30.00-1107(185)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	100.000,00
8000	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
8001	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL		
8.244.9.2.14	Manutenção e Custeio do Órgão Gestor		
3.1.90.11.00-1000(225)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	30.000,00
3.1.90.11.00-1934(226)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	35.000,00
3.1.90.13.00-1000(227)	Obrigações Patronais	R\$	20.000,00
8.244.9.2.16	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica		
3.3.90.30.00-1936(240)	Material de Consumo	R\$	40.000,00
3.3.90.30.00-1934(242)	Material de Consumo	R\$	10.000,00
3.3.90.39.00-1000(246)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	40.000,00

8.244.9.2.45	Componentes de Qualificação da Gestão - IGD SUAS		
3.3.90.30.00-1936(264)	Material de Consumo	R\$	40.000,00
9000	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO		
9001	DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES		
13.392.12.2.29	Eventos Culturais e Artísticos		
3.3.90.30.00-1000(277)	Material de Consumo	R\$	20.000,00
27.812.23.2.30	Eventos Esportivos		
3.1.90.16.00-1000(283)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	10.000,00
3.3.90.30.00-1000(285)	Material de Consumo	R\$	50.000,00
10000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
10002	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO		
20.608.8.2.31	Incremento da Produção Agropecuária e Agroindustrialização		
3.3.30.93.00-1869	Indenizações e Restituições	R\$	25.270,87
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 2.005.270,87</b>

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial mencionado no artigo anterior, ficam utilizados os prováveis excessos de arrecadações das seguintes fontes de recursos:

<b>FONTE</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS</b>		<b>VALOR</b>
1000	Recursos Livres	R\$	575.000,00
1103	Recursos Próprios - Educação 10%	R\$	50.000,00
1104	Recursos Próprios - Educação 25%	R\$	80.000,00
1303	Recursos Próprios - Saúde 15%	R\$	400.000,00
1936	IGD-SUAS-Componente de Qualificação da Gestão - 0.1.35	R\$	80.000,00
1510	Taxas - Exercício de Poder de Polícia - 0.1.80	R\$	100.000,00
1869	Enfardadeira - Conv. MAPA 922574/2021 - 0.1.42	R\$	25.270,87
1107	Salário Educação - 0.1.36	R\$	100.000,00
1934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - 0.1.35	R\$	45.000,00
1494	Bloco de Custeio das Ações e Serv Públicos de Saúde-Fonte1494	R\$	550.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 2.005.270,87</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, em 27 de Setembro de 2022.

**EDSOM LUIZ BAGETTI**  
Prefeito Municipal